



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1659- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 veículo flex 1.8, para o Asilo São Vicente de Paulo, conforme termo de convênio nº. 837440/2016.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02.

Jacarezinho, 30 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa **MARCO ANTONIO PIASSA 00389710970**, para prestação de serviço instalação de lajes e bases de concreto no Posto de Saúde do Residencial Pompéia, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6921/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações, conforme inciso VI, do art. 66 e, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando o contrato administrativo nº419/2015, celebrado entre o MUNICIPIO DE JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI LTDA, tendo como objeto: "Construção de uma Escola Rural no assentamento Companheiro Keno, termo PAR";

Considerando o que dispõe o contrato administrativo antes mencionado quanto à inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78, incisos I e II, e, 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, no todo, o Contrato Administrativo nº 419/2015, celebrado entre o MUNICIPIO de JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI, em face de sua inexecução parcial e reiterada.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá notificar a empresa sobre a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 3º. Fica a referida empresa, suspensa temporariamente de Participar de Licitação e contratar com a Administração Pública Municipal de Jacarezinho pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de 04/06/2019 até 04/06/2021, bem como aplica-se a multa de 10% do valor inicial do Contrato nº 419/2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 6909/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1659- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6922/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações, conforme inciso VI, do art. 66 e, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando o contrato administrativo n 378/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI LTDA, tendo como objeto: "Construir 27 unidades Habitacionais e efetuar obras de infraestrutura distribuídos nos Bairros Syllas Peixoto e Jardim Panorama ";

Considerando o que dispõe o contrato administrativo antes mencionado quanto à inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78, incisos I e II, e, 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, no todo, o Contrato Administrativo nº 378/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO de JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI, em face de sua inexecução parcial e reiterada.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá notificar a empresa sobre a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 3º. Fica a referida empresa, suspensa temporariamente de Participar de Licitação e contratar com a Administração Pública Municipal de Jacarezinho pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de 04/06/2019 até 04/06/2021, bem como aplica-se a multa de 10% do valor inicial do Contrato nº.378/2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 6.903/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1659- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6919/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.39.00	407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	18.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030300172.102	
3.3.71.70.00	472	Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			138.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00	405	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	18.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030300172.102	
3.3.90.32.00	473	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL DA REDUÇÕES			138.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1659- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6920/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.824,18 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte quatro reais e dezoito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1230600082.063	
3.3.90.32.00	219	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 129 – MDE/Merenda Escolar – Exercícios Anteriores.	23.824,18
TOTAL DO CRÉDITO			23.824,18

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

129	MDE/Merenda Escolar	23.824,18
TOTAL		23.824,18

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal